

PORTARIA Nº 442 – DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DA
PROVA DE CONCEITO (PoC) DO EDITAL Nº
085/2025 (PROC. Nº 18.983/2025), NO ÂMBITO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 13 do Edital nº 085/2025, oriundo
do Procedimento Licitatório nº 18.983/2025, que prevê a realização de Prova de Conceito
(PoC) como etapa indispensável à verificação da aderência da solução ofertada às
especificações técnicas do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar regularidade, impessoalidade,
transparência e motivação na condução dos atos inerentes à PoC;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica DESIGNADA a Comissão de Prova de Conceito (PoC) do Edital nº
085/2025 (Procedimento Licitatório nº 18.983/2025), no âmbito da Secretaria Municipal de
Educação, composta pelos seguintes membros:

I – Lilian da Conceição Oliveira, Diretora do Departamento de Desenvolvimento
do Ensino, matrícula nº 1370952, responsável pela análise pedagógica do sistema;

II – Thiago Boza, Assessor Técnico da Divisão de Tecnologia da Informação da
SEDUC, matrícula nº 77399, responsável pela análise de infraestrutura e segurança;

III – Clébio José Reis da Silva, Gestor de TI da Divisão de Tecnologia da Infor-
mação, matrícula nº 84581, responsável pelo planejamento, gestão e políticas de TI da SE-
DUC.

§ 1º Fica designado como Coordenador/Presidente da Comissão o servidor Clébio José Reis da Silva, matrícula nº 1370952.

§ 2º Na ausência ou impedimento de qualquer membro, a substituição ocorrerá por servidor(a) indicado(a) formalmente pela Secretaria Municipal de Educação, com registro nos autos do procedimento.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I – elaborar e aprovar roteiro de testes, cronograma e metodologia da PoC, em estrita conformidade com o Edital;

II – conduzir as sessões de PoC, podendo requisitar suporte operacional necessário (espaço, equipamentos e acesso), sem alteração das regras do certame;

III – registrar os atos em atas circunstanciadas, com identificação dos presentes, descrição dos testes realizados e resultados observados;

IV – produzir e subscrever Relatório Técnico Conclusivo, fundamentado, indicando de forma objetiva o atendimento (ou não) aos requisitos, com base nos critérios do Edital;

V – encaminhar o Relatório e as atas ao setor responsável pela condução do procedimento licitatório, para juntada aos autos e prosseguimento do certame.

Art. 3º. A Comissão deverá observar os princípios aplicáveis à Administração Pública, bem como atuar com imparcialidade, vedada a criação de critérios não previstos no Edital.

Art. 4º. A Comissão terá atuação até a conclusão da PoC e entrega do Relatório Técnico Conclusivo, extinguindo-se automaticamente após o cumprimento de sua finalidade, salvo prorrogação expressa por necessidade devidamente motivada nos autos.

Art. 5º. A participação na Comissão constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita